

P R E F E I T U R A   M U N I C I P A L   D E   C A R N A U B A L

LEI Nº 18 de Maio de 1964

Autorisa au Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir credito especial / para o fim que indica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Carnaubal, no uso de suas atribuições legais etc. faço saber que a Camara Municipal decretou e eu / sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir, adicional ao vigente Orçamento o credito especial de Cr200.000, 0, (DUSENTOS MIL CRUSEIROS) para as despesas de peças e consertos da CAMINHONETE deste municipio.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, / revogadas as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Carnaubal, em 27 de Maio de / 1964-

Expieridias Libeiros de Azevedo  
Prefeito Municipal

Francisco Horácio Sobrinho

- Secretário -

P R E F E I T U R A   M U N I C I P A L   D E   C A R N A U B A L

LEI Nº 18 de Maio de 1964

Autorisa au Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir credito especial / para o fim que indica e dá outras pr / videncias.

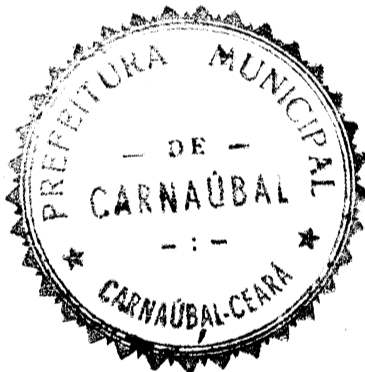


O Prefeito Municipal de Carnaubal, no uso de suas atribuições legais etc. faço saber que a Camara Municipal decretou e eu / sanciono a seguinte lei.

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir / adicional ao vigente Orçamento o credito especial de Cr200.000, ( / 0, (DUSENTOS MIL CRUSEIROS) para as despesas de peças e conse / tos da CAMINHONETE deste municipio.
- Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua / publicação, / revogadas as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Carnaubal, em 27 de Maio de / 1964-

*Expresidiao Ribeiro da Almeida*  
Prefeito Municipal



*Francisco Horacio Sobrinho*  
- Secretário -